

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20160313 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-021/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA E A EMPRESA MARIO ANTONIO BIGATÃO EIRELI - ME.

Pelo presente instrumento, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA/PA**, Entidade de Direito Público, estabelecida na Avenida Cronge da Silveira, nº. 438, Bairro Comercial, na cidade de Barcarena, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 05.058.458/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTÔNIO CARLOS VILAÇA**, RG nº. 3477730-PC/PA e CPF nº. 201.019.456-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **MARIO ANTONIO BIGATÃO EIRELI - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.490.820/0001-70, com sede à Rua Sicronio Cruz, Nº 02, Qd. 77, Lote 10, Bairro Pioneiro, Barcarena-Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador Sr. **MARIO ANTONIO BIGATÃO**, portador da Cédula de Identidade nº 1741428 - SSP/PA, e inscrito no CPF sob o nº 659.757.402-82, com base no **CONTRATO Nº 20160313**, que tem por objeto a contratação de empresa para o **SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇO DE LAZER COM INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND E APARELHOS DE GINÁSTICA, NO MUNICÍPIO DE BARCARENA-PA**, em suas cláusulas segunda e quarta, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 20 de setembro de 2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de **execução** para o término e entrega dos serviços acima supracitado. O presente termo fica prorrogado por mais **60 (sessenta)** dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia **18 de abril de 2017** até o dia **17 de junho de 2017**. Fica alterada a **Cláusula Segunda**: O prazo de execução dos serviços **omissis**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de **vigência** do contrato acima supracitado por mais **60 (sessenta)** dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia **02 de maio de 2017** até o dia **01 de julho de 2017**. Fica alterada a **Cláusula Quarta – Da Vigência**: O presente contrato tem vigência **omissis[...]**.

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado pelo **MUNICÍPIO DE BARCARENA**, através da **PREFEITURA DE BARCARENA**, representada pelo Exmº Senhor Prefeito **ANTÔNIO CARLOS VILAÇA**, e a empresa **MARIO ANTONIO BIGATÃO EIRELI - ME**, neste ato representada pelo Sr. **MARIO ANTONIO BIGATÃO**, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato nº 20160313 para todos os efeitos de direito.

Barcarena (PA), 10 de abril de 2017.



ANTÔNIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena



MARIO ANTONIO BIGATÃO
Mario Antonio Bigatão Eireli - Me

TESTEMUNHAS:

NOME: Manuela Reis de Souza
CPF Nº: 007.072.752-02

NOME: Vitor Athayde
CPF Nº: 000.346.400-20

**PROCURADORIA GERAL
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO
ADMINISTRATIVO (PAD 029/2017 – CPPAD)**

Com base no Artigo 148 do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena e no Decreto Municipal nº 0045/2017, que nomeou a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, aos doze dias do mês de junho de dois mil e dezessete, na sede da Procuradoria do Município de Barcarena, pela Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, inauguraram-se os autos do **PAD 029/2017 – PGMB/CPPAD**, motivado pelo Ofício nº 1562/2017 – SEMAT, datado de 06 de junho de 2017, que faz referência a suposto ato de abandono de cargo, atribuído a servidora **PERLA CRISTINA DOS SANTOS**, servidora pública lotada na Secretaria Municipal de Emprego e Renda.

As providências exordiais ao processo foram definidas, tais: 01. Expedição de Ofícios aos setores competentes, comunicando a instauração do inquérito administrativo; 02. Expedição de intimações. A oitiva da acusada está prevista para o dia 21/06/2017, quarta-feira, às 12h30, impreterivelmente, no prédio da PGM, localizada à Avenida Congre da Silveira, nos altos da Gráfica Dias, nº 314, na sede do município de Barcarena.

Lavrado e assinado pela presidente da CPPAD.

Barcarena/PA, 12 de junho de 2017.

LUCIANA FERREIRA TORRES

Presidente da CPPAD
Decreto nº 0045/2017 - GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D8378ED0

**PROCURADORIA GERAL
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO
ADMINISTRATIVO (PAD 030/2017 – CPPAD)**

Com base no Artigo 148 do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena e no Decreto Municipal nº 0045/2017, que nomeou a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, aos doze dias do mês de junho de dois mil e dezessete, na sede da Procuradoria do Município de Barcarena, pela Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, inauguraram-se os autos do **PAD 030/2017 – PGMB/CPPAD**, motivado pelo Ofício nº 1562/2017 – SEMAT, datado de 06 de junho de 2017, que faz referência a suposto ato de abandono de cargo, atribuído ao servidor **OSVALDINO SANTANA BAIÁ**, servidor público lotado no Departamento de Vigilância.

As providências exordiais ao processo foram definidas, tais: 01. Expedição de Ofícios aos setores competentes, comunicando a instauração do inquérito administrativo; 02. Expedição de intimações. A oitiva do acusado está prevista para o dia 21/06/2017, quarta-feira, às 13h, impreterivelmente, no prédio da PGM, localizada à Avenida Congre da Silveira, nos altos da Gráfica Dias, nº 314, na sede do município de Barcarena.

Lavrado e assinado pela presidente da CPPAD.

Barcarena/PA, 12 de junho de 2017.

LUCIANA FERREIRA TORRES

Presidente da CPPAD
Decreto nº 0045/2017 - GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F8D8B9F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TESOURO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20160313**

Espécie: Pregão Presencial Nº 9-021/2016. 6º Termo Aditivo ao Contrato nº. 20160313. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena. Contratado: **MARIO ANTONIO BIGATÃO EIRELI -**

ME. Objeto: SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇO DE LAZER COM INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND E APARELHOS DE GINÁSTICA, NO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ, em suas cláusulas segunda e quarta, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem ADITAR a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 20 de setembro de 2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de **execução** para o término e entrega dos serviços acima supracitado. O presente termo fica prorrogado por mais **60 (sessenta)** dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia **18 de abril de 2017** até o dia **17 de junho de 2017**.

Fica alterada a **Cláusula Segunda**: O prazo de execução dos serviços *omissis*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de **vigência** do contrato acima supracitado por mais **60 (sessenta)** dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia **02 de maio de 2017** até o dia **01 de julho de 2017**.

Fica alterada a **Cláusula Quarta – Da Vigência**: O presente contrato tem vigência *omissis*[...].

Barcarena (PA), 10 de abril de 2017.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C4C1B924

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TESOURO
13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.10.046/2014**

Espécie: Concorrência Pública Nº 3-005/2013. 13º Termo Aditivo ao Contrato nº. 10.046/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **CONSTRUTORA TELHA NORTE LTDA**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE 04 (QUATRO) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS**, em sua cláusula sétima, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 18 de fevereiro de 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de **execução do LOTE 07** referente à **Construção de UBS PORTE II, Localizada à Rodovia PA 184, Arienga Rio, Zona Rural do Município de Barcarena**. O presente termo fica prorrogado por mais **90 (noventa)** dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia **03 de abril de 2017** até o dia **02 de julho de 2017**.

Fica alterada a **Cláusula Sétima**: O prazo de execução *omissis*[...].

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de **vigência** por mais **180 (cento e oitenta)** dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia **03 de abril de 2017** até o dia **30 de setembro de 2017**.

Fica alterada a **Cláusula Sétima**: O prazo de vigência *omissis*[...].

Barcarena (PA), 24 de março de 2017.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:FDA092A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TESOURO
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.20160130**

Espécie: Tomada de Preços nº 2-002/2016. 7º Termo Aditivo ao Contrato nº. 20160130. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena. Contratado: **J. M. MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP**. Objeto: **CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL**, em sua cláusula sétima, com base no artigo 57, § 1º, inciso I e IV da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 30 de maio de 2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO